

ACTA N.º 36/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Outubro de 2004. -----

----- Aos 19 dias do mês de Outubro de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado. Não esteve presente na reunião o Senhor Vice-Presidente, Enf^o. José Maria Maia Gomes, por se ter deslocado a Lisboa para uma reunião com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, em representação do Município de Cantanhede, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 199, na importância de 1.441.105,96 € (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil cento e cinco euros e noventa e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - 15ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 14ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 15ª. Alteração ao Orçamento e 14ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 89.791,00 € (oitenta e nove mil setecentos e noventa e um euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. -----*

2 - INSTALAÇÕES DO ALTO DE MURTEDE. INCLUINDO RESERVATÓRIO DE ENXOFÃES E EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/04 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede - EM, do seguinte teor: “A empreitada, adjudicada à Firma Vidal, Pereira & Gomes, Lda., foi consignada a 18/08/1998 e recepcionada provisoriamente a 09/08/2000. A conta de empreitada foi enviada ao empreiteiro em 23/02/2001. Conforme informação da Fiscalização de 09/09/2004, todos os trabalhos efectuados foram medidos e a obra foi concluída. Face ao exposto, eventuais valores por facturar devem considerar-se como trabalhos a menos, resultando portanto o seguinte: Trabalhos normais – adjudicados – 337.608,03 €; executados – 337.608,03 €. Trabalhos a mais – adjudicados – 19.417,91 €; executados – 15.892,41 € Trabalhos a menos observados – 3.525,50 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 18/10/04 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede – EM e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Instalações do Alto de Murtede, incluindo Reservatório de Enxofões e Equipamento Electromecânico» no valor de 3.525,50 € (acresce IVA para efeitos de orçamento) e mencionados na referida informação; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a presente empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - DEMISSÃO DO SENHOR DR. FRANCISCO JOSÉ MARTINS DA GRAÇA FERNANDES DO CARGO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS / NOVA CONSTITUIÇÃO DO EXECUTIVO / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE SEPINS, ofício nº. 92, datado de 12/10/04, do seguinte teor: “Em virtude do Dr. Francisco José Martins da Graça Fernandes se ter demitido do seu cargo de Presidente desta Junta de Freguesia, serve levar ao conhecimento de V. Exª. que assumiu o lugar de Presidente, Amândio de Jesus Grilo, pelo facto de ser o segundo eleito da lista do Partido Social Democrata. Assim ficou esta Junta de Freguesia constituída, a partir do dia 6 do corrente: Presidente: Amândio de Jesus Grilo; Secretário: Luís António dos Santos Arromba; Tesoureiro: Antonino Ferreira Duarte da Silva.” A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou informar a Assembleia Municipal da presente deliberação. -----

----- Entrou o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega Moreira. -----

4 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – FORTCLIMA/ESTRADA DE OUTIL, CRUZEIRO PÓVOA DA LOMBA (CANTANHEDE) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/10/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: "Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 104.050,00 € + IVA e o prazo de execução é de 150 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede», 0302 0701040808. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 10". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede – Fortclima/Estrada de Outil, Cruzeiro Póvoa da Lomba (Cantanhede)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS – LARGO CENTRAL DE S. CAETANO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA OS NOVOS CONSTRUTORES, DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LD^a.

ofício datado de 14/10/04, solicitando a prorrogação do prazo até 15/11/04, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos em 18/10/04 presta a seguinte informação: "Relativamente à obra «Requalificação Urbana das Freguesias – Largo Central de S. Caetano» que

foi consignada em 09/02/04 com um prazo de execução de 120 dias, terminando em 08/06/04, sugere-se que haja prorrogação de prazo até dia 15/11/04, o que equivale a uma prorrogação de prazo de 162 dias. Esta prorrogação não deverá ter qualquer efeito na revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 15 de Novembro de 2004, o que equivale a uma prorrogação de 162 dias, para a conclusão da empreitada de «Requalificação Urbana das Freguesias – Largo Central de S. Caetano», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DA CAPELA DA SANGUINHEIRA (FEBRES) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA OS NOVOS CONSTRUTORES, DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LDª.

ofício datado de 14/10/04, solicitando a prorrogação do prazo até 15/11/04, para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos em 18/10/04 presta a seguinte informação: "Em relação à obra «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Capela da Sanguinheira (Febres)» que foi consignada em 22/12/03 com um prazo de execução de 120 dias, terminando em 20/04/04, sugere-se que haja prorrogação de prazo até dia 15/11/04, o que equivale a uma prorrogação de prazo de 211 dias. Esta prorrogação não deverá ter, à semelhança da anterior empreitada, qualquer efeito na revisão de preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido*

apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 15 de Novembro de 2004, o que equivale a uma prorrogação de 211 dias, para a conclusão da empreitada de «Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Largo da Capela da Sanguinheira (Febres)», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7- CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DE OUTIL / ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL, ofício nº. 33, datado de 07/10/04, solicitando que o valor do

Protocolo das valetas referente ao ano de 2003, no valor de 12.542,60 € seja destinado à construção da Casa de Velório de Outil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/09/04 pela Dr^a. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “No dia 11/04/2003 foi celebrado entre a Junta de Freguesia de Outil e o Município de Cantanhede Protocolo de Delegação de Competências, mediante o qual foi atribuído, à Junta de Freguesia de Outil, um subsídio no montante de 12.542,60 €, que seria pago em 4 prestações e de acordo com a execução de obras pela Junta de Freguesia. No dia 30/04/2004 foi celebrado um Aditamento ao referido protocolo mediante o qual *Cláusula Única: A Junta de Freguesia de Outil poderá receber durante o ano de 2004 a quantia de 12.542,60 € correspondente às 1^a., 2^a., 3^a. e 4^a. Prestações do protocolo celebrado em 2003, obrigando-se todavia a cumprir o constante do citado protocolo.* A Junta de Freguesia de Outil pretende que a referida quantia seja atribuída à Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Outil para construção da Casa do Velório. O Município de Cantanhede, através da Divisão de Estudos e Projectos elaborou o projecto da Casa Mortuária a executar no Largo da Igreja de Outil. O custo da execução da obra ascende a 26.000,00 € (com

IVA incluído) de acordo com contrato de empreitada celebrado. Considerando o exposto, submete-se à consideração superior aditamento aos protocolos de delegação de competências celebrados de acordo com minuta anexa. Informo que a celebração deste aditamento depende de aceitação da Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Aprovar o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências celebrado a 11/04/03 e o qual foi já objecto de um aditamento celebrado a 30/04/04 entre a Junta de Freguesia de Outil e o Município de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. 2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências e após a aprovação por parte da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA / SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO / TRANSFERÊNCIA DE VERBAS RESPEITANTES AO ANO LECTIVO DE 2003/2004 / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA / ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 06/04/04:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Novo Regime de Autonomia e Gestão das Escolas aprovado pelo D.L. n.º 115-A/98 de 4 de Maio, e das atribuições próprias das Autarquias Locais no tocante à Educação, concretamente no que concerne à Educação Pré-escolar e ao Ensino Básico definidos na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, estabeleceram, nos termos do art. 14º, n.º 4 do Decreto Regulamentar n.º

12/2000, de 29 de Agosto, a Câmara Municipal de Cantanhede e o Agrupamento de Escolas Finisterra, um Protocolo a 8 de Setembro de 2000. No âmbito do referido protocolo, a Câmara, por unanimidade, em reunião de 06/04/2004, deliberou aprovar, para o ano lectivo de 2003/2004, um total de 97.443,94 €, a transferir do seguinte modo: Educação Pré-escolar - Componente de Apoio à Família – 46.614,82€; 1º CEB: Subsídio de refeição – 38.121,84 €; Auxílios Económicos – 12.707,28 €. Total – 97.443,94 €. De acordo com a cláusula 6ª do Protocolo acima referido, o “controlo financeiro (é) efectuado através de balancetes trimestrais a enviar à CMC pelo AEF”. Terminado o ano lectivo e, após a análise dos documentos, somos a informar o seguinte: 1 – No que concerne ao valor deliberado para os auxílios económicos, não se verificam alterações. As listas propostas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação em reunião de 19/Abril/2004, logo o montante ascende a 12.707,28 €. 2 - No que conceme ao subsídio de refeição, após a apreciação dos balancetes enviados pelo Conselho Executivo à Autarquia, verificou-se que o valor final é de 32.508,86 €, conforme mapa e documentos em anexo. 3 – A respeito da Componente de Apoio à Família, verifica-se uma diferença entre o valor estimado e o valor real, uma vez que se considerou um período temporal mais restrito aquando da estimativa de verbas (ver documentos apensos). Assim, o valor real a pagar é 47.472,63 €. 4 – A Câmara transferiu para a Escola-Sede do Agrupamento de Escolas Finisterra a quantia de 55.207,28 €, conforme a tabela seguinte: Educação Pré-escolar - Componente de Apoio à Família - Ordem de Pagamento nº. 2544/03, de 24/05/03, no valor de 23.500,00 €; 1º CEB: Subsídio de Refeição – Ordem de Pagamento nº 2543/03, de 24/05/03, no valor de 19.000 €; Auxílios Económicos – Ordem de Pagamento nº. 3100/03, de 29/06/03, no valor de 12.707,28 €. Total – 55.207,28 €. 5 – Pelo exposto conclui-se que a Câmara

Municipal de Cantanhede tem a transferir um total de 37.481,49 €." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira onde é informado que as correcções foram devidamente efectuadas no Orçamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e em complemento da sua deliberação de 06/04/04, deliberou transferir a verba de 37.481,49 € (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), para a Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, destinado ao Agrupamento de Escolas Finisterra, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre aquele Agrupamento Escolar e a Câmara Municipal de Cantanhede e referente ao ano lectivo de 2003/2004, tendo em conta os acertos verificados, de acordo com o preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO "CUMPLICIDADES" DO PINTOR MALANGATANA VALENTE NGWENYA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: "Para acompanhar a Exposição de Pintura e desenho "Cumplicidades", do Pintor Malangatana Valente Ngwenya e à semelhança das anteriores exposições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 7.747,26 €, o que resultou num custo de 15,49 € por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se a venda ao público do catálogo "Cumplicidades" pelo preço unitário de 20,00 €

(vinte euros).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda do Catálogo "Cumplicidades", do Pintor Malangatana Valente Ngwenya, pelo preço unitário de 20,00 € (vinte euros), com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.. -----

10 - CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ACÇÃO DE FORMAÇÃO «A CRIAÇÃO TEATRAL» / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE» - ASSOCIAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Em Janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal proporcionou uma acção de formação sobre expressão dramática às colectividades que têm participado no Ciclo de Teatro de Cantanhede, tendo sido bastante profícua e vindo colmatar algumas das lacunas sentidas pelas mesmas. No entanto, o curto espaço de tempo em que decorreu esta formação não permitiu abordar algumas questões consideradas necessárias para a preparação, dinamização e prossecução de uma criação teatral, pelo que, e dada a aproximação da realização do VII Ciclo de Teatro de Cantanhede, seria de todo oportuno poder proporcionar de novo uma oficina de teatro aos grupos/colectividades do concelho que desenvolvem as artes cénicas. Assim, contactou-se a Mar a Mar - Teatro da Figueira da Foz, tendo esta apresentado uma proposta extremamente interessante subordinada à temática A Criação Teatral, que será desenvolvida em 10 sessões, em dois fins-de-semana, importando os custos em 1.975,00 €. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio deste valor ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede, interlocutor desta iniciativa,

destinado a compartilhar nas despesas com a referida acção de formação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação, um subsídio no montante de 1.975,00 € (mil novecentos e setenta e cinco euros), destinado a compartilhar nas despesas com a acção de formação «A Criação Teatral», nos precisos termos da referida informação. -----*

11 - PEDIDO DE APOIO / PEÇA DE TEATRO «A CAROCHINHA VAIDOSA E O JOÃO GLUTÃO» / DA SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício

nº. 287, datado de 30/09/04, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização nos dias 17, 23 e 24 de Junho na Biblioteca Municipal de Cantanhede da peça de teatro «A Carochinha Vaidosa e o João Glutão». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 11/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Uma vez que a Sociedade Columbófila Cantanhedense desempenhou um papel fulcral na concretização desta actividade, sugere-se a atribuição do subsídio no valor de 1.188,80 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade*

Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 1.188,80 € (mil cento e oitenta e oito euros e oitenta cêntimos), para participar nas despesas efectuadas com a realização nos dias 17, 23 e 24 de Junho na Biblioteca Municipal de Cantanhede da peça de teatro «A Carochinha Vaidosa e o João Glutão». -----

12 - PEDIDO DE APOIO / FESTA DE HOMENAGEM AO EMIGRANTE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE COVÕES, ofício datado de 02/07/04, solicitando a atribuição de

subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização da Festa de Homenagem ao Emigrante, levada a efeito dia 29/08/04, com a participação conjunta de todas as colectividades da Freguesia de Covões. O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes em 26/08/04 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 375,00 € à Junta de Freguesia de Covões, para participar nas despesas efectuadas com esta Festa de Homenagem ao Emigrante.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/10/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Exª. que o presente subsídio deverá onerar a rubrica orçamental 0103/0405010206 «Outras Transferências às Juntas de Freguesia», que de momento dispõe de um saldo disponível de 10,00 €, sendo insuficiente para fazer face ao presente subsídio. Mais se informa que a rubrica orçamental irá ser reforçada na 15ª. Alteração ao Orçamento.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de Covões um subsídio no montante de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização da Festa de Homenagem ao Emigrante levada a efeito no dia 29/08/2004. -----*

13 - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO /

PRÉMIOS DE QUALIDADE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/10/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a alteração do conteúdo do ponto 5 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição de Subsídios a Grupos / Associações Desportivas aprovado em reunião de Câmara de 07/04/1998 e alterados em reunião de Câmara de 25/05/1999. Assim onde refere «*serão atribuídos «prémios de qualidade» às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases finais de acesso a Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela “representatividade Concelhia” definida na alínea c) do critério 1*», propõe-se que passe a referir «*serão atribuídos «prémios de qualidade» nas seguintes situações: a) às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases finais de acesso a Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela “representatividade Concelhia” definida na alínea c) do critério 1*»; b) às equipas que alcançarem a promoção à 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €; c) às equipas que alcançarem a manutenção na 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres,

deliberou aprovar a alteração proposta ao ponto 5 dos Critérios e Procedimentos para a atribuição de subsídios aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho, passando o mesmo a ter a seguinte redacção: “5 - Serão atribuídos «prémios de qualidade» nas seguintes situações: a) às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases finais de acesso a Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela “representatividade Concelhia” definida na alínea c) do critério 1»; b) às equipas que alcançarem a promoção à 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €; c) às equipas que alcançarem a manutenção na 3ª. Divisão Nacional de Futebol Sénior Masculino um valor de 12.500,00 €”. -----

14 - CALENDÁRIO REGIONAL DE COMPETIÇÕES / CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / DA ASSOCIAÇÃO

DE NATAÇÃO DE COIMBRA, ofício datado de 17/09/04, solicitando a cedência das instalações da Piscina Municipal de Cantanhede, tendo em vista a realização de provas regionais de natação, no âmbito do Calendário Regional de Competições. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor. “Existe disponibilidade do espaço para a realização das provas. Penso ser importante manter a realização deste tipo de provas nas nossas instalações. Proponho a isenção de taxas e encerramento nos dias e horários pretendidos.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Desporto e Tempos Livres em 28/09/04 presta a seguinte informação: “Concordo. A realização da 1ª. Prova (Dezembro) pode servir para teste da logística de apoio aos campeonatos que se realizam no fim de semana seguinte, no entanto temos de alertar os nosso utentes

de mais estes dias de encerramento. Face aos contornos, propõe-se que sejam aceites as organizações bem como a isenção do pagamento de taxas pela Associação de Natação de Coimbra.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou ceder as instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção das correspondentes taxas, à Associação de Natação de Coimbra, tendo em vista a realização das competições regionais do correspondente Calendário Regional de Competições, nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2004 e 5 a 6 de Março de 2005, mantendo-se a regular utilização daquelas instalações por parte dos utentes -----*

15 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA FÁBRICA, NO LUGAR DE PERBOI DE BAIXO, FREGUESIA DE S. CAETANO / DE JOAQUIM DE

JESUS DA CRUZ, residente na Rua Principal, no lugar de Perboi de Cima, Freguesia de São Caetano, requerimento datado de 09/02/04, solicitando a reapreciação do processo nº. 2442/03 (Licença de Habitação ou Ocupação), no que se refere à emissão de licença de utilização do prédio sito na Rua da Fábrica, no lugar de Perboi de Baixo, Freguesia de S. Caetano. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria emitido em 29/07/04, do seguinte teor: “O imóvel localizado na Rua da Fábrica, em Perboi de Baixo, destinado a habitação, referente ao processo nº. 328/85, reúne as condições mínimas de higiene, segurança e salubridade, definidas na deliberação camarária de 16/11/93.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir a pretensão apresentada, pelos fundamentos aduzidos no Auto de Vistoria emitido a 29/07/04, com os quais concorda nos seus precisos termos. -----*

16 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE ARRÔTAS, FREGUESIA DE POCARIÇA / DA

FIRMA MÓVEIS GUERRA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO, LDA,

com sede no Largo dos Emigrantes, no lugar e Freguesia de Camarneira, requerimento datado de 08/09/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito em Arrôtas, Freguesia de Pocariça, composto de rés-do-chão e 1º. andar, implantado num terreno com a área de 4.340 m², com o artº. Urbano 677 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 033, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções abaixo descritas. "FRACÇÃO A:- Está situada no rés-do-chão e primeiro andar, lado Poente. Destina-se a indústria, com a área total de 1.375,70 m², é constituída no rés-do-chão por 3 arrumos, um armazém, duas instalações sanitárias, uma zona de fabrico e sala de serviços administrativos; no primeiro andar por uma zona de montagem, duas instalações sanitárias, uma sala de produtos acabados e um escritório, correspondendo a 600/1000 do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Está situada no rés-do-chão, lado Nascente. Destina-se a habitação, tipo T2, com a área total de 135,30 m², é constituída por uma cozinha, uma sala comum, uma copa, dois quartos e três instalações sanitárias, correspondendo a 200/1000 do valor total do prédio; FRACÇÃO C:- Está situada no primeiro andar, lado Nascente destina-se a habitação, tipo T2, com a área total de 125,20 m², é constituída por uma cozinha, uma sala comum, um arrumo, dois quartos e três instalações sanitárias, correspondendo a 200/1000 do valor total do prédio. Constituem partes comuns do prédio o hall de entrada, as escadas e sua caixa e os acessos de pessoas e viaturas. São ainda comuns todos os demais requisitos previstos no artº. 1421 do Código Civil". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "A parcela de terreno em apreço está inserida em espaço Urbanizável de acordo

com a delimitação do PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 11/10/04 informa que é de deferir nos termos da informação e antecedentes do processo. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade.*-----

17 - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL NO LARGO CONSELHEIRO FERREIRA FREIRE, EM CANTANHEDE / PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº. 465/03 / DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA, ofício nº. 57, datado de 01/10/04, solicitando informação sobre o processo de licenciamento nº. 465/03, em nome de “Os Novos Construtores”, de Cidália Soares Ramos, Lda. relativo à construção de um imóvel de serviços e comércio no Largo Conselheiro Ferreira Freire, na Cidade de Cantanhede. Solicita ainda certidão do mencionado processo nº. 465/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/10/04 pelo Director do Departamento de urbanismo, do seguinte teor: “Solicita-se

informação sobre o processo de licenciamento mencionado em epígrafe, bem como o envio à Procuradoria da República de certidão do mesmo, face a uma alegada violação do alinhamento previsto no Plano de Urbanização de Cantanhede (PU) do edifício em construção, junto aos Paços do Concelho, com alvará de licença nº 88/04, emitido em 02/04/2004. Deverá emitir-se a certidão do processo, informando o seguinte: 1 – A construção licenciada em apreço não colide com o alinhamento definido no Plano de Urbanização de Cantanhede (PU) aprovado; 2 - Os elementos do PU em formato digital disponíveis no site da Câmara Municipal (CM), são dados para facilitar a consulta e a gestão urbanística, prevalecendo, em caso de dúvida, a cartografia em papel aprovada e que faz parte integrante do PU; 3 - A correcção de alinhamento operada no local, resultou da implementação do Arranjo Urbanístico do Centro da Cidade de Cantanhede, realizado há alguns anos, em duas fases, constando a 2ª fase da construção do parque de estacionamento situado a nascente do edifício da Câmara Municipal; 4 - Nessa fase foram adquiridos vários prédios para o efeito, entre eles um edifício de gaveto, situado junto ao cunhal NE da Câmara Municipal, pertencente a Carlos Alberto Vieira Neves, o que permitiu alargar a passagem pedonal, prevista no arranjo urbanístico supra referido, junto ao edifício dos Paços do Concelho; 5 - A aquisição pela Câmara Municipal da construção contígua ao referido edifício de gaveto, chegou a ser ponderada pelo Executivo Municipal para dar maior amplitude à passagem pedonal referida no ponto anterior. No entanto, a Câmara Municipal após ter equacionado a questão, nomeadamente nas reuniões de 09/09/2003, 14/10/03 e 20/01/2004, deliberou não adquirir tal construção, implantada no local onde agora está a ser edificada a obra licenciada pela Câmara Municipal e objecto da participação. 6 - Face ao exposto, resulta claro que, se houvesse impedimento à construção por força do alinhamento fixado no PU,

o projecto da nova construção não teria sido aprovado, nem teria havido necessidade de qualquer negociação entre o proprietário do imóvel e a Câmara Municipal visando a aquisição do mesmo.” A Câmara tomou conhecimento e, por unanimidade, deliberou certificar e comunicar ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra em conformidade com o preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 A 25 DE OUTUBRO DE 2004:

O Senhor Vereador Dr. João Pais de Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 a 25 de Outubro de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 12 a 18 de Outubro foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução; - 7 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 4 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver; - 2 requerimentos solicitando emissão de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando segunda via de chapa de matrícula; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento; - 5 requerimentos solicitando certidões diversas; 17 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das

ordens de pagamento n.ºs 5889 a 5986 da importância de 301.351,89 € (trezentos e um mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----